



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Avenida Princesa  
Isabel, 678 São  
Caetano

##### Telefone



##### Horário



De Segunda à Sexta  
das 08:00 as 14:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO FINANCEIRO - 113.24. DECRETO SUPLEMENTAÇÃO - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 114.24. DECRETO QDD - CONSOLIDADO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA 01-2024 - NOMEAÇÃO DE APROVADOS - CONCURSO PÚBLICO 01-2023

### LICITAÇÕES

---

#### RETIFICAÇÃO

---

- AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO N° 446-2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 038-2023
- RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO N° 0113-2024 - SEMEN TEK COMÉRCIO - DISPENSA N° 010-2024

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE N° 0001-2024
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL CREDENCIAMENTO 004-2023
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 079-2023

#### ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

---

- ATA N° 095- 2024 PE 0072-2023 EMPRESA BR MIX COMERCIO E SERVIÇOS

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 036-S/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

### Decreto Nº: 113/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

### DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 526.741,09, conforme detalhamento abaixo:

#### 1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2103 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.92.00.00.00.00.00 - Despesas Exercicios Anteriores	1.435,51
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.435,51
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.435,51
TOTAL DA UNIDADE:	1.435,51

#### 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO	
3.3.90.93.00.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	135.305,58
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	135.305,58
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	135.305,58
2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	380.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	380.000,00
2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	10.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	390.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	525.305,58
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:</b>	<b>526.741,09</b>

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

#### 1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2092 - IGDSUAS	
4.4.90.52.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	558,70
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	558,70
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	558,70





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 3

### Decreto Nº: 113/2024

2105 - ACESSUAS - TRABALHO	
3.3.90.36.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	876,81
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	876,81
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 876,81
	TOTAL DA UNIDADE: 1.435,51
<b>1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA</b>	
2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	390.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	390.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 390.000,00
2135 - APOIO ÀS AÇÕES DA FASI - TRANSFERENCIA DE RECURSOS	
3.3.91.39.00.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	135.305,58
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	135.305,58
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 135.305,58
	TOTAL DA UNIDADE: 525.305,58
	<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES: 526.741,09</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

**Decreto Nº: 113/2024**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	1.435,51	1.435,51	15001002 - Identificacao das despesas com	135.305,58	135.305,58
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	390.000,00	390.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 25 de Março de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital  
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

**Decreto Nº: 114/2024**

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA</b>		
<b>2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO</b>		
3.3.90.30.00/16000000 - Material de Consumo	7.000,00	0,00
3.3.90.39.00/16000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	7.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

## RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	7.000,00	7.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 25 de Março de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 01/2024

O **Prefeito Municipal de Itabuna**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 110, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal – LOMI, art.13, inciso II e art. 14 da Lei Municipal nº. 2.442/19, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a transmutação do Regime Jurídico por meio da Lei Municipal nº. 2.442, de 06 de março de 2019;

**CONSIDERANDO** a publicação da Lei Municipal nº. 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta, e realiza a adequação dos empregos públicos transmudados para Cargos Públicos;

**CONSIDERANDO** que o concurso público nº. 01/2023 foi realizado antes da publicação da Lei Municipal nº. 2.664/2024, e, portanto, com nomenclaturas dos empregos anteriores;

**CONSIDERANDO** a necessidade da Administração de nomear os servidores regularmente aprovados no certame supracitado, homologado em 15 de fevereiro de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, a partir do dia **25 de março**, em virtude de aprovação no Concurso Público nº. 01/2023, para o cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**:

	CLASSIFICAÇÃO	APROVADO
1º	da listagem geral	JULIO MACIO SOARES DE OLIVEIRA
2º	da listagem geral	DEANGELIS CARVALHO DE SOUZA
1º	da listagem de candidatos pardos ou pretos	JOHN ROGERS SOARES
3º	da listagem geral	KAMILLE PEREZ PEREIRA RAMOS
4º	da listagem geral	WHADYLA BARRETO SANTOS
5º	da listagem geral	CLEONICE PORTO ABOBOREIRA
6º	da listagem geral	FERNANDA PEIXOTO MONTEIRO MATOS
2º	da listagem de candidatos pardos ou pretos	CAROLINE DIAS LAGO
7º	da listagem geral	DANIEL VINICIUS MENDONCA RIBEIRO
8º	da listagem geral	JOSELITO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO
9º	da listagem geral	JOSE LUIS GARCIA
10º	da listagem geral	AMANDA GOMES DA SILVA
11º	da listagem geral	RODRIGO BATISTA ROSA
12º	da listagem geral	EDUARDO RODRIGUES ALVES FILHO
13º	da listagem geral	SHIRLLEY CESARIO DOS SANTOS







## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

14º	da listagem geral	FABIANA CRISTINA SOARES
15º	da listagem geral	KARINY MARTINS LEITE
16º	da listagem geral	WILDSON CALHAU DOS SANTOS
17º	da listagem geral	JOÃO VICTOR DUTRA DE ALMEIDA

**Art. 2º** - Nomear, a partir do dia **29 de abril**, em virtude de aprovação no Concurso Público nº. 01/2023, para o cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**:

18º	da listagem geral	ALINE BASTOS POVOAS
19º	da listagem geral	LEANDRO VIEIRA DO CARMO
20º	da listagem geral	GIVALDO CORREA DOS SANTOS NETO
21º	da listagem geral	INGO BATISTA VIEIRA
22º	da listagem geral	ANDRÉIA GOMES DE ALMEIDA
23º	da listagem geral	DAVIDSON ROCHA DOS SANTOS
24º	da listagem geral	DAFSON XAVIER DOS SANTOS
25º	da listagem geral	JOABSON BATISTA DE OLIVEIRA
26º	da listagem geral	RODRIGO FEITOSA SOBRINHO

**Art. 3º** - Nomear, a partir do dia **25 de março**, para curso de formação como candidato-aluno, conforme art. 10 da Lei Municipal nº. 2.655, de 21 de dezembro de 2023, e homologação do resultado do Concurso Público nº. 01/2023, para o cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO**:

	CLASSIFICAÇÃO	APROVADO
1º	da listagem geral	MARLON ENDRIL LIMA DOS SANTOS
2º	da listagem geral	LUAN UILTON ALCANTARA DOS SANTOS
1º	da listagem de candidatos pardos ou pretos	JOAO LUCAS ARAUJO SILVA
3º	da listagem geral	LAIR SOUSA ALVES
1º	da listagem de candidatos com deficiência	MARINEI SANTOS UCHOA
4º	da listagem geral	MAICON RODRIGUES PORTO
5º	da listagem geral	JOÃO PAULO DE SOUZA SANTANA
2º	da listagem de candidatos pardos ou pretos	HEVERTHON VINICIUS MACEDO DOS SANTOS
6º	da listagem geral	GUILHERME FRANCISCO DE MELO MEIRELES
7º	da listagem geral	JOÃO JOSÉ DA SILVA SOUZA
8º	da listagem geral	DEROALDO ANDRADE LEITE JÚNIOR
9º	da listagem geral	GUILHERME BORGES LINS

**Art. 4º** - Nomear, a partir do dia **25 de março**, em virtude de aprovação no Concurso Público nº. 01/2023, para o cargo de **ANALISTA ADMINISTRATIVO**:

	CLASSIFICAÇÃO	APROVADO
1º	da listagem geral	HUDSON CARLOS MAIA SANTOS JÚNIOR





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

2º	da listagem geral	LARISSA SOUZA GUIMARAES ROCHA E SILVA
1º	da listagem de candidatos pardos ou pretos	DHALISSON BARUQUE SOUZA DOS SANTOS
3º	da listagem geral	ADRIANO SOUZA DOS SANTOS
1º	da listagem de candidatos com deficiência	DIRCEU ALVES NASCIMENTO
4º	da listagem geral	JOÃO PEDRO DA SILVA RIBEIRO
5º	da listagem geral	ODIRLENE OLIVEIRA DE SA
2º	da listagem de candidatos pardos ou pretos	SUSELI BARBOSA SANTOS
6º	da listagem geral	CRISTIANE RADWANSKI DE OLIVEIRA
7º	da listagem geral	MARIANA AMBROSIO LEITE DE SOUZA
8º	da listagem geral	LEILA FRAGA OLIVEIRA SOUSA
9º	da listagem geral	JAMILE SILVA DE SÁ BITTENCOURT
3º	da listagem de candidatos pardos ou pretos	ANANDA FROIS DUARTE
10º	da listagem geral	BRUNO DIAS NASCIMENTO
11º	da listagem geral	POLYANE NOVAIS PIRES
12º	da listagem geral	VINICIO BARRETO NASCIMENTO DE MELO
13º	da listagem geral	MURILLO BRITO ARAUJO
14º	da listagem geral	TAILAM FREITAS PIRES
15º	da listagem geral	SAIMA MAGALHAES ARAUJO
16º	da listagem geral	AMANDA SOUZA DOS SANTOS

**Art. 5º** - Nomear, a partir do dia **15 de abril**, em virtude de aprovação no Concurso Público nº. 01/2023, para o cargo de **ANALISTA ADMINISTRATIVO**:

	CLASSIFICAÇÃO	APROVADO
17º	da listagem geral	JESSICA NASCIMENTO DA COSTA SANTOS
18º	da listagem geral	AGNAILDO BISPO DOS SANTOS
19º	da listagem geral	FELIPE MATOS CARDOSO
20º	da listagem geral	NATALIA DOS REIS MAIA BRAZ GAMA
21º	da listagem geral	MARIANA CERQUEIRA REIS
22º	da listagem geral	SIDINEY RODRIGUES MELGAÇO JÚNIOR
23º	da listagem geral	DÁVINE SOLIDADE PACHECO
24º	da listagem geral	MARIA CAROLINA SILVA MACEDO
25º	da listagem geral	JOSE EDUARDO MACEDO PINTO DE ABREU
26º	da listagem geral	ARIELMA DOS SANTOS SOARES
27º	da listagem geral	BRUNA MASCARENHAS BRAGA
28º	da listagem geral	LETICIA RIBEIRO SILVA
29º	da listagem geral	RODRIGO SANTOS LIMA
30º	da listagem geral	JANINE PEREIRA RIBEIRO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

31º	da listagem geral	VINÍCIUS MENEZES BRANDÃO DOS REIS
32º	da listagem geral	ANNE MOTA VINHAS CORREIA
33º	da listagem geral	VICTOR SOUZA LIMA
34º	da listagem geral	RAFAEL ANDRADE MESSIAS
35º	da listagem geral	ANNA BEATRIZ RODRIGUES LEITE
36º	da listagem geral	FERNANDA DE FABRE
37º	da listagem geral	BRENO CARDOSO DE LEMOS
38º	da listagem geral	MARCELO CALHEIRA MENDONÇA
39º	da listagem geral	AKAHYALLA VIEIRA SANTOS
40º	da listagem geral	SUZANA BONFIM

**Art. 6º** - Nomear, a partir do dia **08 de abril**, em virtude de aprovação no Concurso Público nº. 01/2023, para o cargo de **ANALISTA DE SISTEMA/INFRAESTRUTURA**:

	CLASSIFICAÇÃO	APROVADO
1º	da listagem geral	ELIANDRO DOS SANTOS GUEDES
2º	da listagem geral	MARCOS PAULO MALTA OLIVEIRA

**Art. 7º** - Nomear, a partir do dia **25 de março**, em virtude de aprovação no Concurso Público nº. 01/2023, para o cargo de **ANALISTA DE TRÁFEGO E TRÂNSITO**:

	CLASSIFICAÇÃO	APROVADO
1º	da listagem geral	ISAQUE COUTINHO DOS SANTOS
2º	da listagem geral	ANDERSON FELIPE NEVES ROCHA
3º	da listagem geral	LUAN UILTON ALCANTARA DOS SANTOS

**Art. 8º** - Nomear, a partir do dia **08 de abril**, em virtude de aprovação no Concurso Público nº. 01/2023, para o cargo de **ANALISTA DE PROGRAMADOR DE SISTEMA**:

	CLASSIFICAÇÃO	APROVADO
1º	da listagem geral	ALLANA DOS SANTOS CAMPOS
2º	da listagem geral	JULIAN STARLEY LOPES GOES

**Art. 9º** - Nomear, a partir do dia **08 de abril**, em virtude de aprovação no Concurso Público nº. 01/2023, para o cargo de **ARQUITETO**:

	CLASSIFICAÇÃO	APROVADO
1º	da listagem geral	HERBERT VALKINIR CABREIRA
2º	da listagem geral	LUCAS ALVES CERQUEIRA DE SOUZA
1º	da listagem de candidatos pardos ou pretos	GABRIELLE FERREIRA OLIVEIRA





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**Art. 10** - Nomear, a partir do dia **29 de abril**, em virtude de aprovação no Concurso Público nº. 01/2023, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**:

	CLASSIFICAÇÃO	APROVADO
1º	da listagem geral	MIRIAN SANTOS LIMA
2º	da listagem geral	LORENA OLIVEIRA DE FREITAS
1º	da listagem de candidatos pardos ou pretos	IANA CASSIA RODRIGUES DE SOUSA
3º	da listagem geral	DAMIANA DOS SANTOS DE JESUS
4º	da listagem geral	ED NAI ROCHA DOS SANTOS
5º	da listagem geral	NICOLE OLIVEIRA SEIXAS
6º	da listagem geral	NADJAIZE DOS SANTOS LEAL
2º	da listagem de candidatos pardos ou pretos	DEISE LIDIA DE SENA PEIXOTO
7º	da listagem geral	CAROLINA SAMPAIO CAMPOS DE OLIVEIRA CAMPOS
8º	da listagem geral	MIKAELLE MOREIRA BITAR
9º	da listagem geral	DANIELLA PESSOA HOISEL
10º	da listagem geral	HERBERT RODRIGUES DE SOUZA NASCIMENTO
3º	da listagem de candidatos pardos ou pretos	WESLEY RIBEIRO DE MORAIS
11º	da listagem geral	ARELY DA CRUZ MIRANDA
12º	da listagem geral	JÉSSICA ARRUDA SANTOS
13º	da listagem geral	CAMILA COSTA SANTOS
14º	da listagem geral	SIMONE CARDOSO DOS SANTOS
4º	da listagem de candidatos pardos ou pretos	JOSINETE NASCIMENTO SANTOS

**Art. 11**. Nomear, a partir do dia **25 de março**, em virtude de aprovação no Concurso Público nº. 01/2023, para o cargo de **AUDITOR FISCAL**:

	CLASSIFICAÇÃO	APROVADO
1º	da listagem geral	SUZANE CARVALHO DOS SANTOS
2º	da listagem geral	LUCAS NERI OLIVEIRA
1º	da listagem de candidatos pardos ou pretos	VANDERLEI SOUTO DOS SANTOS

**Art. 12**. Nomear, a partir do dia **29 de abril**, em virtude de aprovação no Concurso Público nº. 01/2023, para o cargo de **BIOMÉDICO**:

	CLASSIFICAÇÃO	APROVADO
1º	da listagem geral	LOUISE PEREIRA RAMOS





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**Art. 13.** Nomear, a partir do dia **08 de abril**, em virtude de aprovação no Concurso Público nº. 01/2023, para o cargo de **CONTADOR**:

	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>APROVADO</b>
1º	da listagem geral	LEONARDO BISPO SANTOS
2º	da listagem geral	IRVING RODRIGUES ROCHA DOS REIS

**Art. 14.** Nomear, a partir do dia **08 de abril**, em virtude de aprovação no Concurso Público nº. 01/2023, para o cargo de **ENFERMEIRO**:

	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>APROVADO</b>
1º	da listagem geral	MARCELLA BONIFÁCIO LELLES DIAS
2º	da listagem geral	LORRANA DE SOUZA COSTA LIMA
1º	da listagem de candidatos pardos ou pretos	ERIVELTON CUNHA TORRES
3º	da listagem geral	ANA VITÓRIA DE OLIVEIRA SOUZA
1º	da listagem de candidatos com deficiência	THAÍS EDNA RODRIGUES SANTOS
4º	da listagem geral	BERNARDINA SILVA DOS SANTOS
5º	da listagem geral	PABLINE PEREIRA DO PRADO
2º	da listagem de candidatos pardos ou pretos	NAYARA DE JESUS OLIVEIRA
6º	da listagem geral	INDIANARA ALVES SOARES

**Art. 15.** Nomear, a partir do dia **08 de abril**, em virtude de aprovação no Concurso Público nº. 01/2023, para o cargo de **ENGENHEIRO AMBIENTAL**:

	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>APROVADO</b>
1º	da listagem geral	SHEYLA MAYARA FEITOSA LISBOA
2º	da listagem geral	WILLIAN RODRIGUES DOS SANTOS
3º	da listagem geral	FILIPE DE OLIVEIRA SANTANA

**Art. 16.** Nomear, a partir do dia **08 de abril**, em virtude de aprovação no Concurso Público nº. 01/2023, para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**:

	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>APROVADO</b>
1º	da listagem geral	MATHEUS FELIPE LACERDA DOS SANTOS
2º	da listagem geral	TIAGO SILVA DE ALMEIDA
1º	da listagem de candidatos pardos ou pretos	LAVINIA SANTOS DA SILVA
3º.	da listagem geral	EDSON DAS MERCES DE JESUS
4º.	da listagem geral	GABRIEL SILVA BORGES
5º.	da listagem geral	ANDERSON CONCEIÇÃO MACEDO DA SILVA
6º.	da listagem geral	WILLIAM NOGUEIRA DE JESUS





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

2º.	da listagem de candidatos pardos ou pretos	VALDEMIRO ALVES DOS SANTOS
7º.	da listagem geral	GABRIEL ABILIO ALMEIDA DA SILVA
8º.	da listagem geral	RAUL SILVA DE JESUS

**Art. 17.** Nomear, a partir do dia **08 de abril**, em virtude de aprovação no Concurso Público nº. 01/2023, para o cargo de **ENGENHEIRO ELETRICISTA**:

	CLASSIFICAÇÃO	APROVADO
1º	da listagem geral	BRUNO BARBOSA SANTANA

**Art. 18.** Nomear, a partir do dia **08 de abril**, em virtude de aprovação no Concurso Público nº. 01/2023, para o cargo de **ENGENHEIRO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**:

	CLASSIFICAÇÃO	APROVADOS
1º	da listagem geral	DIÊGO NEVES FALHEIRO

**Art. 19.** Nomear, a partir do dia **08 de abril**, em virtude de aprovação no Concurso Público nº. 01/2023, para o cargo de **FARMACÊUTICO**:

	CLASSIFICAÇÃO	APROVADOS
1º	da listagem geral	FRANKLIN FERRAZ SANTOS
2º	da listagem geral	AMANDA LÚCIA PEREIRA DE OLIVEIRA
3º	da listagem geral	IANN LUCAS LAGO E SILVA MASCARENHAS
4º	da listagem geral	TALITA BATISTA MATOS

**Art. 20.** Nomear, a partir do dia **08 de abril**, em virtude de aprovação no Concurso Público nº. 01/2023, para o cargo de **FISIOTERAPEUTA**:

	CLASSIFICAÇÃO	APROVADOS
1º	da listagem geral	ARIANE NEPOMUCENO ANDRADE
2º	da listagem geral	LUIZ EVANDRO NUNES MARINHO FILHO

**Art. 21.** Nomear, a partir do dia **08 de abril**, em virtude de aprovação no Concurso Público nº. 01/2023, para o cargo de **GEÓGRAFO**:

	CLASSIFICAÇÃO	APROVADOS
1º	da listagem geral	ELISSANDRO DOS SANTOS SANTANA

**Art. 22.** Nomear, a partir do dia **08 de abril**, em virtude de aprovação no Concurso Público nº. 01/2023, para o cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO**:

	CLASSIFICAÇÃO	APROVADOS
1º	da listagem geral	ARIANE NEPOMUCENO ANDRADE
2º	da listagem geral	LUIZ EVANDRO NUNES MARINHO FILHO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**Art. 23.** Nomear, a partir do dia **08 de abril**, em virtude de aprovação no Concurso Público nº. 01/2023, para o cargo de **ODONTÓLOGO**:

	CLASSIFICAÇÃO	APROVADOS
1º	da listagem geral	LUAN VITOR SANTANA SOUZA

**Art. 24.** Nomear, a partir do dia **08 de abril**, em virtude de aprovação no Concurso Público nº. 01/2023, para o cargo de **PROCURADOR**:

	CLASSIFICAÇÃO	APROVADOS
1º	da listagem geral	LEANDRO LEITE ROCHA
2º	da listagem geral	IURI TELLES FERNANDES
1º	da listagem de candidatos pardos ou pretos	PAULA BARBOZA FERREIRA ORNELAS
3º	da listagem geral	LEONARDO SILVA BATISTA
4º	da listagem geral	SAMARA SANTOS CAMPELO

**Art. 25.** Nomear, a partir do dia **08 de abril**, em virtude de aprovação no Concurso Público nº. 01/2023, para o cargo de **PSICÓLOGO**:

	CLASSIFICAÇÃO	APROVADOS
1º	da listagem geral	ANILTON SANTOS PEREIRA
2º	da listagem geral	MARCUS VINÍCIUS NASCIMENTO DA SILVA
1º	da listagem de candidatos pardos ou pretos	LUINE MARTINS MAIA DE ALENCAR
3º	da listagem geral	THIARA SANTOS SOUZA OLIVEIRA
4º	da listagem geral	ELIANE SANTOS OLIVIRA
5º	da listagem geral	AMANDA JESSICA SILVA PAIXÃO
6º	da listagem geral	JOSUÉ ALVES DE SOUZA
2º	da listagem de candidatos pardos ou pretos	LAIS SANTANA DAMASIO
7º	da listagem geral	ANDRESA TEIXEIRA COELHO
8º	da listagem geral	NUBIA MOITINHO DA ASSUNÇÃO VIEIRA
9º	da listagem geral	ESTELA FARIA COSTA
10º	da listagem geral	JESSICA TYSSIANE AVELINO DE SOUZA
11º	da listagem geral	VANESSA BARBOSA SANTOS
12º	da listagem geral	CHRISTIAN ALEPH TEODORO DOS SANTOS
13º	da listagem geral	ÉRICA DANILLE RAMOS DOS SANTOS
14º	da listagem geral	LORENA MANSANARI SAIBEL
15º	da listagem geral	INDIRA VITA PESSOA
16º	da listagem geral	WILSON MESQUITA ALVES NETO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**Art. 26.** Nomear, a partir do dia **08 de abril**, em virtude de aprovação no Concurso Público nº. 01/2023, para o cargo de **TÉCNICO AGRÍCOLA**:

	CLASSIFICAÇÃO	APROVADOS
1º	da listagem geral	WILSON CAITANO DE JESUS FILHO
2º	da listagem geral	MIGUEL SANTOS GAMA
3º	da listagem geral	ELVIS DE OLIVEIRA REIS

**Art. 27.** Nomear, a partir do dia **08 de abril**, em virtude de aprovação no Concurso Público nº. 01/2023, para o cargo de **TÉCNICO EM AGRIMENSURA**:

	CLASSIFICAÇÃO	APROVADOS
1º.	da listagem geral	CLÁUDIO VINICIUS PINTO DE ARAÚJO

**Art. 28.** Nomear, a partir do dia **08 de abril**, em virtude de aprovação no Concurso Público nº. 01/2023, para o cargo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**:

	CLASSIFICAÇÃO	APROVADOS
1º	da listagem geral	ÁLVARO MACIEL CABRAL DANTAS
2º	da listagem geral	GABRIEL DELGADO SCHUTZ DOS SANTOS
3º	da listagem geral	YURI SOUZA NASCIMENTO
4º	da listagem geral	CAIQUE SOUZA ASSUNÇÃO
5º	da listagem geral	ADSON DANTAS SANTOS SILVA

**Art. 29.** Nomear, a partir do dia **08 de abril**, em virtude de aprovação no Concurso Público nº. 01/2023, para o cargo de **TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**:

	CLASSIFICAÇÃO	APROVADOS
1º	da listagem geral	ALICE MATOS COSTA

**Art. 30.** Nomear, a partir do dia **08 de abril**, em virtude de aprovação no Concurso Público nº. 01/2023, para o cargo de **PROFESSOR – PROFESSOR 1º ao 5º ANO**:

	CLASSIFICAÇÃO	APROVADOS
1º	da listagem geral	JULIANA ANDRADE COSTA
2º	da listagem geral	THALINE ARAUJO DOS SANTOS
1º	da listagem de candidatos pardos ou pretos	GEISA RAMOS DA SILVA
3º	da listagem geral	ANTONIO JOAQUIM DA SILVA FILHO







## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

1º	da listagem de candidatos com deficiência	LEYLADY DE MATOS BEMVENUTO
4º	da listagem geral	JISLANE SANTOS BRITO SILVA
5º	da listagem geral	JEFERSON EVANGELISTA DOS SANTOS
2º	da listagem de candidatos pardos ou pretos	KLEITON PEREIRA DE OLIVEIRA
6º	da listagem geral	LADYANE ROCHA FERREIRA
7º	da listagem geral	ZAIANA DOS SANTOS SILVA DE MORAIS
8º	da listagem geral	HELVIA OLIVEIRA DE JESUS
9º	da listagem geral	LARA MARIA BACELAR SANTOS
3º	da listagem de candidatos pardos ou pretos	LUAN MENEZES DOS SANTOS
10º	da listagem geral	NAYANA SANTOS DE SOUZA
11º	da listagem geral	CANDIDA CRISTINA SILVA CRUZ
12º	da listagem geral	MAYAN BISPO DOS SANTOS
13º	da listagem geral	CAMILA DOS SANTOS SANTIAGO
4º	da listagem de candidatos pardos ou pretos	LIVEA AIANE DA SILVA PINHEIRO
14º	da listagem geral	ALANNA VIEIRA SANTOS
15º	da listagem geral	CRISTINA MARINHO GUIMARÃES
16º	da listagem geral	GUILHERME PARMEZANI MORAES
17º	da listagem geral	VALERIA VERONA DOS SANTOS ALMEIDA
5º	da listagem de candidatos pardos ou pretos	DARLING MOREIRA DO NASCIMENTO
18º	da listagem geral	ALINE OLIVEIRA CUNHA
19º	da listagem geral	MAGDA REGIANE SOUSA LIMA
20º	da listagem geral	GRAZIELE DOS SANTOS REIS
21º	da listagem geral	MOEMA DE SOUZA BÁFICA
6º	da listagem de candidatos pardos ou pretos	ADRIANA ALVES DE JESUS
22º	da listagem geral	FRANCISLENE NERES SANTOS SILVA





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

23º	da listagem geral	MARCIA MARIA BRITO DE SOUZA
24º	da listagem geral	SILBENE ÁVILA DA COSTA
25º	da listagem geral	THÂMARA MOURA DE MORAES
7º	da listagem de candidatos pardos ou pretos	IVANILDA ROCHA DOS SANTOS
26º	da listagem geral	SUELI VIEIRA MOREIRA
27º	da listagem geral	KATIA SIRLENE LEAL FREITAS
28º	da listagem geral	JANINE RIBEIRO PEIXOTO
29º	da listagem geral	JÉSSICA DE SANTANA SILVA GAMA
8º	da listagem de candidatos pardos ou pretos	ROSICLEIA SANTANA SANTOS ALVES
30º	da listagem geral	POLIANA DE JESUS NOVAIS
31º	da listagem geral	NATANE DO NASCIMENTO RIOS GOUVEIA BASTOS
32º	da listagem geral	MONIQUE TEIXEIRA DOS SANTOS
33º	da listagem geral	ANDRÉA BATISTA DE GÓES SANTOS
9º	da listagem de candidatos pardos ou pretos	LUCIANA BARBOSA LOUREIRO
34º	da listagem geral	LUNA ESTÉFANY SILVA SANTOS
35º	da listagem geral	MARLENE VASCONCELOS ALMEIDA
36º	da listagem geral	CRISTINA DOS ANJOS SOUZA BORGES
37º	da listagem geral	LEANDRO OLIVEIRA SOUSA
10º	da listagem de candidatos pardos ou pretos	FERNANDA SILVA BRASIL
38º	da listagem geral	JOANNA CAROLINE DE OLIVEIRA
39º	da listagem geral	AMANDA CONCEIÇÃO SIMÕES BASTOS
40º	da listagem geral	MARISTELA DA SILVA GOMES DO NASCIMENTO SILVA
41º	da listagem geral	TATIANA PEREIRA CORREIA DO NASCIMENTO
11º	da listagem de candidatos pardos ou pretos	MESSIAS NUNES CORREIA
42º	da listagem geral	BRUNA NERI SANTOS
43º	da listagem geral	NARJARA SANTOS COSTA CARDOSO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

44º	da listagem geral	RUTE PRAXEDES DOS SANTOS KOROL
45º	da listagem geral	IOLANDA SOARES TRINDADE
12º	da listagem de candidatos pardos ou pretos	DÉBORA CONSUELO NEVES QUEIROZ
46º	da listagem geral	CAMILA DOS REIS SANTOS GOMES
47º	da listagem geral	MARIA ANAYARA REIS SOUZA
48º	da listagem geral	MARCELO ALMEIDA COSTA SOUZA
49º	da listagem geral	PAULINA REIS DE MIRANDA COSTA
13º	da listagem de candidatos pardos ou pretos	RAQUEL DA CONCEIÇÃO SANTOS
50º	da listagem geral	LUCIANE DA SILVA LIMA CARREGOSA
51º	da listagem geral	KESSIJA MOREIRA SANTOS PROSDOCIMO
52º	da listagem geral	ARIEL LIMA DOS SANTOS NACIF OLIVEIRA
53º	da listagem geral	TAMIRES DOS SANTOS
14º	da listagem de candidatos pardos ou pretos	ALEX ROSA DOS SANTOS
54º	da listagem geral	ZELÂNIA DO CARMO SILVA
55º	da listagem geral	LUCIARA RIBEIRO DA SILVA
56º	da listagem geral	IVANA PATRÍCIA ANDRADE OLIVEIRA NASCIMENTO
57º	da listagem geral	JAIRO SANTANA PEREIRA
15º	da listagem de candidatos pardos ou pretos	ANA CLÁUDIA OLIVEIRA NASCIMENTO
58º	da listagem geral	ANA CAROLINA DE MELO SILVA E SILVA
59º	da listagem geral	LUCIMARIA SOARES RICARDO DOS SANTOS
60º	da listagem geral	MARIANA OLIVEIRA DE OLIVEIRA
61º	da listagem geral	ÉRICA DOS REIS CASTRO
16º	da listagem de candidatos pardos ou pretos	LEANDRO SANTOS DA SILVA
62º	da listagem geral	ALINE ALMEIDA SANTOS
63º	da listagem geral	SILVANILDA SANTOS NOVAES
64º	da listagem geral	MAIANE SANTOS CHAGAS





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

65º	da listagem geral	RENATA TEREZA BRANDÃO MEIRELES
17º	da listagem de candidatos pardos ou pretos	JONATAS THIAGO DE SOUZA
66º	da listagem geral	KARINE DE SOUZA LIMA
67º	da listagem geral	JESSICA SOUZA SANTOS
68º	da listagem geral	LETICIA ALVES ANDRÉ
69º	da listagem geral	CELIANE FERNANDES SANTANA
18º	da listagem de candidatos pardos ou pretos	MICAELLA RODRIGUES DOS SANTOS
70º	da listagem geral	PRISCILLA SANTOS MAGALHAES
71º	da listagem geral	VERBENIA ALMEIDA SANTOS

**Art. 31.** Nomear, a partir do dia **15 de abril**, em virtude de aprovação no Concurso Público nº. 01/2023, para o cargo de **PROFESSOR – PROFESSOR 1º ao 5º ANO**:

72º	da listagem geral	ALDEANE VIDAL RODRIGUES DE OLIVEIRA
73º	da listagem geral	ELISANGELA MATOS MACHADO DA SILVA
19º	da listagem de candidatos pardos ou pretos	MARCOS RODRIGO DOS REIS SILVA
74º	da listagem geral	ISLANE MOREIRA PIRES
75º	da listagem geral	ISABELLE ANATÓLIO DA SILVA
76º	da listagem geral	MARIA AUGUSTA LAGE
77º	da listagem geral	SABRINA SANTANA DE ANDRADE OLIVEIRA
20º	da listagem de candidatos pardos ou pretos	DEISIANE SANTOS DE JESUS
78º	da listagem geral	JOCILENE ALVES DOS SANTOS
79º	da listagem geral	AMANDA JESUS LIMA
80º	da listagem geral	LUIZI DE SOUZA SANTOS
81º	da listagem geral	BRUNO SANTOS SOUSA
21º	da listagem de candidatos pardos ou pretos	FARAILDES SILVA DE SOUZA
82º	da listagem geral	EDNILSA JUSSARA ALVES QUEIROS RODRIGUES
83º	da listagem geral	DEYSE BATISTA DE GÓIS SANTOS
84º	da listagem geral	MIRIAM DA CONCEICAO RIBEIRO
85º	da listagem geral	LUCIANA GOMES CALMON MAIA
22º	da listagem de candidatos pardos ou pretos	CLAUDINEIA DOS SANTOS SANTOS





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

86º	da listagem geral	LIGIANINE BISPO SANTOS
87º	da listagem geral	FÁBIO GLÓRIA DOS SANTOS
88º	da listagem geral	PATRICIA SOUZA SILVA
89º	da listagem geral	IOLANDA SOUZA DE MELO VIEIRA
23º	da listagem de candidatos pardos ou pretos	MIRELE SANTOS FERREIRA
90º	da listagem geral	ALESSANDRA RAMOS DA SILVA
91º	da listagem geral	POLIANA DOS SANTOS SILVA
92º	da listagem geral	JOSE AUGUSTO DA SILVA TITO
93º	da listagem geral	ELIANE RODRIGUES DAMACENO CRUZ
24º	da listagem de candidatos pardos ou pretos	ADAILDES MARQUES COSTA
94º	da listagem geral	ROSE APARECIDA DA SILVA HASSEGAWA RIBEIRO
95º	da listagem geral	GLEISIELE CONCEICAO SANTOS
96º	da listagem geral	KEYLA SILVA OLIVEIRA
97º	da listagem geral	LILLIANE BADARO RAMOS
25º	da listagem de candidatos pardos ou pretos	MAILANA GOMES SANTOS
98º	da listagem geral	VANESSA GOMES ROCHA
99º	da listagem geral	SIMONE DE SOUSA AMORIM ARGOLO FERREIRA
100º	da listagem geral	ALCINEIA RAMOS LEMOS FRANCISCONE
101º	da listagem geral	CÁTIA REGINA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
26º	da listagem de candidatos pardos ou pretos	ANDREIA ALVES DOS SANTOS
102º	da listagem geral	GILBERTO OLIVEIRA DA SILVA
103º	da listagem geral	CARLA NASCIMENTO JARDIM
104º	da listagem geral	SHAUANA ARAÚJO DE ABREU
105º	da listagem geral	ALDECI NEVES DA SILVA
27º	da listagem de candidatos pardos ou pretos	TAISE REBECA BLOHEM CASTRO
106º	da listagem geral	KARINE NASCENTE LEAO NASCIMENTO
107º	da listagem geral	ELIENE DOS SANTOS BERGENS
108º	da listagem geral	CORINTHA SILVEIRA PEREIRA
109º	da listagem geral	RITA NICÁCIO PEREIRA REIS DE OLIVEIRA
28º	da listagem de candidatos pardos ou pretos	ROBERTA CARNEIRO VASCONCELOS
110º	da listagem geral	ELIANA DOS SANTOS FERREIRA
111º	da listagem geral	ANDERSON GOMES DO NASCIMENTO
112º	da listagem geral	MARIA JOSE SANTOS TONICO
113º	da listagem geral	LORENA SOUSA OLIVEIRA





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

29º	da listagem de candidatos pardos ou pretos	SIMONE SANTOS SILVA
114º	da listagem geral	VICTORIA DA SILVA DIOGO
115º	da listagem geral	SILVIA JANAINA SILVEIRA GOMES
116º	da listagem geral	FABIA PINHEIRO DE OLIVEIRA CARVALHO
117º	da listagem geral	MERCIA RODRIGUES LIMA
118º	da listagem geral	MARCOS ANTONIO GOMES MENEZES
119º	da listagem geral	ELIANE BORGES DE MELO
120º	da listagem geral	MÔNICA SANTOS MORENO
121º	da listagem geral	MARIA SIMONE LIMEIRA DEL REI
122º	da listagem geral	VIVIANA SANTOS DE NOVAES SILVA
123º	da listagem geral	CARLA LAIANA VAZ DE CARVALHO
124º	da listagem geral	ORTÊNCIA MORAIS DA SILVA
125º	da listagem geral	NATHALIA VIRGINIA MENEZES SANTOS
126º	da listagem geral	LEIA DA SILVA REIS
127º	da listagem geral	MILENA SANTOS OLIVEIRA
128º	da listagem geral	DIANE CERQUEIRA NOGUEIRA
129º	da listagem geral	ARLEIA SANTOS DE SÁ
130º	da listagem geral	VITÓRIA DA SILVA COSTA SANTANA
131º	da listagem geral	STEPHANE LORENE SILVA COSTA
132º	da listagem geral	ADRIANA FRAGA LEITE ROCHA
133º	da listagem geral	SONIA ELENA AMORIM DE NEWMAN
134º	da listagem geral	LUZINALVA SILVA DE OLIVEIRA
135º	da listagem geral	MARY CHRISTIAN GOMES DE ALMEIDA SOARES
136º	da listagem geral	RENATA PEREIRA SANTOS
137º	da listagem geral	VALERIA TEIXEIRA DO PRADO
138º	da listagem geral	ELANE MARQUES DE JESUS
139º	da listagem geral	ELIZEU SILVA SOUZA
140º	da listagem geral	LEILA SANTOS FARIAS ALVES
141º	da listagem geral	ANA VALERIA DOS SANTOS
142º	da listagem geral	EDSON QUEIROZ DE OLIVEIRA
143º	da listagem geral	JOSE CARLOS SANTOS OLIVEIRA
144º	da listagem geral	ELIANA BRAGA RODRIGUES
145º	da listagem geral	LOURENA BRASIL BRUNO
146º	da listagem geral	SABRINA DOS SANTOS PONTES DE JESUS
147º	da listagem geral	KARINA DE SOUZA SILVA
148º	da listagem geral	EDILZA FREITAS DOS SANTOS DE ARAÚJO
149º	da listagem geral	MARIA JOSELENE BOMFIM DA SILVA GOMES
150º	da listagem geral	FÁBIO GUILHERME SOARES DOS SANTOS
151º	da listagem geral	ANDREIA DOS SANTOS
152º	da listagem geral	ISABELA PINTO BENEVIDES MOREIRA





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

153º	da listagem geral	CÉLIA SERAFIM SANTANA
154º	da listagem geral	VERÔNICA MARIA ALVES
155º	da listagem geral	MARILIA BRITO DOS SANTOS SOUSA
156º	da listagem geral	YGOR DA SILVA HAGE
157º	da listagem geral	CAROLINA QUEIROZ COSTA
158º	da listagem geral	VALERIA SOARES CAZUMBA
159º	da listagem geral	ELANA COUTINHO SILVA
160º	da listagem geral	LULLIANE DIAS LUCENA VIEIRA
161º	da listagem geral	LAIANE SANTOS ALCANTARA CHAVES
162º	da listagem geral	TUANE DE JESUS PEREIRA
163º	da listagem geral	NORMA LUCIA PEREIRA LIMA
164º	da listagem geral	ROSANE OLIVEIRA SANTOS DE SANTANA
165º	da listagem geral	MARTA LEILANE DA SILVA SOUZA
166º	da listagem geral	ARILSON NASCIMENTO SANTOS
167º	da listagem geral	SHEILLA LEMOS DOS SANTOS TOURINHO
168º	da listagem geral	ANDREËZA DA SILVA XAVIER
169º	da listagem geral	ANA CAROLINA DOS SANTOS ALMEIDA
170º	da listagem geral	DÉBORA BRITO DE JESUS
171º	da listagem geral	NORMA SOUZA SAMPAIO DA SILVA
172º	da listagem geral	CÍNTIA MARIA ANJOS DE LIMA SALES
173º	da listagem geral	MARIA SANDRA RODRIGUES FERREIRA
174º	da listagem geral	VANESSA APARECIDA SILVA ARAUJO
175º	da listagem geral	FERNANDA CARLA SILVA SANTANA SANTOS
176º	da listagem geral	DENIZE SILVEIRA FERREIRA

**Art. 32.** Nomear, a partir do dia **25 de março**, em virtude de aprovação no Concurso Público nº. 01/2023, para o cargo de **PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL**:

CLASSIFICAÇÃO		APROVADOS
1º	da listagem geral	LIEZA SANTANA SANTOS
2º	da listagem geral	ADELAIDE ELAINE DOS SANTOS SANTANA
1º	da listagem de candidatos pardos ou pretos	RAIANDERSON NERI ROCHA
3º	da listagem geral	LIEZA SANTANA SANTOS
4º	da listagem geral	ADELAIDE ELAINE DOS SANTOS SANTANA
5º	da listagem geral	LUCIARA RAMOS SANTANA
6º	da listagem geral	LEILA PATRICIA OLIVEIRA E SILVA
2º	da listagem de candidatos pardos ou pretos	ANA LEIA SANTOS SOUZA REIS
7º	da listagem geral	ANDRÉA PINHO DA CRUZ
8º	da listagem geral	JAQUELINE SANTOS DE OLIVEIRA





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

9º.	da listagem geral	FABÍOLA SOUZA DA SILVA
10º.	da listagem geral	VALÉRIA CAETANO DA SILVA
3º.	da listagem de candidatos pardos ou pretos	CLÁUDIA RAYLANNE BARBOSA CRUZ SPÍNOLA
11º.	da listagem geral	LARISSA OLIVEIRA CRUZ
12º.	da listagem geral	DANIELE SOUZA MAGALHÃES FAGUNDES
13º.	da listagem geral	NASIMARA SANTOS FARIAS DE SOUSA
14º.	da listagem geral	LORENA SANTOS SILVA
4º.	da listagem de candidatos pardos ou pretos	CAMILA SANTOS OLIVEIRA
15º.	da listagem geral	ÍTALA CARLA BRITO MATOS
16º.	da listagem geral	LIVIA DA GUARDA ARAUJO
17º.	da listagem geral	CRISTIANE VIEIRA DE OLIVEIRA
18º.	da listagem geral	VANESSA PINHEIRO DE OLIVEIRA GOMES MARINHO
5º.	da listagem de candidatos pardos ou pretos	ALINY SOUZA RIBEIRO
19º.	da listagem geral	VEIRYANE SANTOS DE SOUZA
20º.	da listagem geral	GLEYCE DOS SANTOS SILVA GÓES
21º.	da listagem geral	GIRLEIDE ARAUJO DA CRUZ SANTOS
22º.	da listagem geral	JOSIANE GOMES DE ALMEIDA DOS SANTOS
6º.	da listagem de candidatos pardos ou pretos	SANDRA LIMA BORGES
23º.	da listagem geral	LETÍCIA MOREIRA DA COSTA
24º.	da listagem geral	CAMILA PEREIRA DA SILVA BRAGA
25º.	da listagem geral	LUCENNA DE JESUS DOS SANTOS
26º.	da listagem geral	THAIS SANTOS MENESES
7º.	da listagem de candidatos pardos ou pretos	SILEANE BISPO NUNES
27º.	da listagem geral	ERICKA DOS SANTOS RAMOS
28º.	da listagem geral	ANDREA COSTA DE OLIVEIRA MENDES
29º.	da listagem geral	NAYANE SANTOS DA SILVA CAVALCANTI
30º.	da listagem geral	RUTH HAVVAH ALIAH HAILA GUIMARÃES PRUDENTE DA SILVA
8º.	da listagem de candidatos pardos ou pretos	ADRIANA ALCANTARA DE CARVALHO CELESTINO
31º.	da listagem geral	LEILA MARIA SOUZA DOS SANTOS
32º.	da listagem geral	NAIKELINE NASCIMENTO SANTOS
33º.	da listagem geral	TAMIRES CUNHA SILVA
34º.	da listagem geral	NUBIA BATISTA DE ARAÚJO SANTOS
9º.	da listagem de candidatos pardos ou pretos	MONICA ANDRADE CAMPOS DE AGUIAR







## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

35º	da listagem geral	VANINA FIGUEIREDO SANTOS SILVA
36º	da listagem geral	NATHALIA PEREIRA DE ARAÚJO
37º	da listagem geral	LUCILEY CRUZ DE CASTRO DE SANTANA
38º	da listagem geral	NORMA MARIA SOUZA ANDRADE
10º.	da listagem de candidatos pardos ou pretos	MANOEL RIBEIRO DE QUEIROZ
39º	da listagem geral	KARINE SANTANA SOUZA
40º	da listagem geral	ELIANA GONÇALVES DA SILVA
41º	da listagem geral	MAEVA OLIVEIRA CANDIDO SILVA
42º	da listagem geral	CLAUDIANE ALMEIDA
11º.	da listagem de candidatos pardos ou pretos	VILMA LEOCADIO LIMA
43º	da listagem geral	EMANUELA DE JESUS LIMA
44º	da listagem geral	HELLEN CHAVES SANTOS
45º	da listagem geral	ANA PAULA NASCIMENTO ALMEIDA
46º	da listagem geral	PAULA PEREIRA DIAS
12º.	da listagem de candidatos pardos ou pretos	CRISTIANA COSTA SANTOS
47º	da listagem geral	ELAINE SILVA MONTARGIL
48º	da listagem geral	CARLA CONCEIÇÃO TRINDADE SANTOS
49º	da listagem geral	PRISCILA ANDRADE DE JESUS
50º	da listagem geral	VANUSA NASCIMENTO DIAS
13º.	da listagem de candidatos pardos ou pretos	CAMILA CARVALHO DOS SANTOS
51º	da listagem geral	NADABE MEDRADO OLIVEIRA
52º	da listagem geral	GABRIELA SILVA SANTOS
53º	da listagem geral	ALINE CARDOSO FERREIRA
54º	da listagem geral	VALQUIRIA OLIVEIRA SILVA NEVES
14º.	da listagem de candidatos pardos ou pretos	ANA PAULA COSTA BORGES
55º	da listagem geral	REJANE ARAUJO PINHEIRO SANTOS
56º	da listagem geral	REBECA DOS SANTOS DIAS
57º	da listagem geral	MARIA AMÉLIA DE JESUS MARQUES MORAIS
58º	da listagem geral	ELISANDRA CERQUEIRA DA SILVA SOUZA
15º.	da listagem de candidatos pardos ou pretos	LUCIANA VALÉRIA MENDONÇA DOS SANTOS CARDOSO
59º	da listagem geral	ELIZABETE SANTANA SOUZA SILVA
60º	da listagem geral	SIMONE DOS SANTOS NASCIMENTO
61º	da listagem geral	MARIANA NUNES ROSÁRIO COELHO
62º	da listagem geral	JOELMA CUSTÓDIO ROCHA





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

16º	da listagem de candidatos pardos ou pretos	CRISLANIA MENESES DOS SANTOS
63º	da listagem geral	DIANA DE OLIVEIRA SANTOS BOMFIM
64º	da listagem geral	PATRICIA DE SOUZA PEREIRA SANTOS
65º	da listagem geral	MAIANA OLIVEIRA DA SILVA
66º	da listagem geral	SIMONE ROMA FIGUEIREDO
17º	da listagem de candidatos pardos ou pretos	FERNANDA LISBOA DE MATOS
67º	da listagem geral	JOANA SANTANA SILVA
68º	da listagem geral	TATIANE BARBOSA MENEZES
69º	da listagem geral	BEATRIZ DE MIRANDA REIS
70º	da listagem geral	ALINE COSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES
18º	da listagem de candidatos pardos ou pretos	ADRIANA SOUZA SANTOS
71º	da listagem geral	ILMARA CONCEIÇÃO RAMOS
72º	da listagem geral	ANA LUCIA ALVES DOS SANTOS
73º	da listagem geral	DJANE DE SÁ TELES DAS VIRGENS
74º	da listagem geral	HENA CRISTINA ALVES DOS SANTOS
19º	da listagem de candidatos pardos ou pretos	ALANE PINHEIRO DE JESUS
75º	da listagem geral	STEFANE MARIA PASSOS RIBEIRO
76º	da listagem geral	ROSANGELA SANTOS CORREIA
77º	da listagem geral	WALDECIR SANTOS DA SILVA
78º	da listagem geral	LITZA LIMA DOS SANTOS
20º	da listagem de candidatos pardos ou pretos	LETICIA PEREIRA VIANA
79º	da listagem geral	ANNIQUELE SOUZA DAS NEVES
80º	da listagem geral	CRISTIANE SANTANA COSTA
81º	da listagem geral	CARINE DA HORA PEREIRA
82º	da listagem geral	ADENILZA CONCEIÇÃO MOURA
21º	da listagem de candidatos pardos ou pretos	JEANE PATRICIA DOS SANTOS E SILVA
83º	da listagem geral	KALILA MARQUES DA SILVA SOUSZA
84º	da listagem geral	TAYLINE SANTOS DA SILVA
85º	da listagem geral	ELIZANGELA BRITO SANTOS MOCÓ
86º	da listagem geral	MIRLY KAUANA SANTOS MOREIRA
22º	da listagem de candidatos pardos ou pretos	LAÍS DE JESUS SANTANA
87º	da listagem geral	INGRYD GUIMARÃES SANTOS
88º	da listagem geral	JOELMA MARIA COSTA
89º	da listagem geral	VIVIANE SOUZA DE JESUS





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

90º	da listagem geral	BEATRIZ DE DEUS BARBOSA
23º	da listagem de candidatos pardos ou pretos	MICHELE PAIXAO DOS SANTOS PEREIRA
91º	da listagem geral	MARIANA AMORIM SANTOS
92º	da listagem geral	FERNANDA CERQUEIRA CANDIDO DA SILVA
93º	da listagem geral	VIVIANE SOUZA SANTOS
94º	da listagem geral	CORA CORALINA SANTOS AZEVEDO
95º	da listagem geral	ELIZABETH OLIVEIRA DA CRUZ
96º	da listagem geral	EDMARA MARIA NASCIMENTO
97º	da listagem geral	INDIRA LUZIA GONÇALVES OLIVEIRA
98º	da listagem geral	PATRÍCIA ANDRADE DE JESUS
99º	da listagem geral	NADJA SANTOS SILVA
100º	da listagem geral	KEYLLA LIMA DE SANTANA
101º	da listagem geral	ROSANA PEREIRA BARBOSA
102º	da listagem geral	VALERIA CRISTINA SANTOS DE ARAUJO
103º	da listagem geral	MARIA APARECIDA ALCÂNTARA MELO
104º	da listagem geral	SANDRA DE OLIVEIRA SCHNEIDER
105º	da listagem geral	GISELLY PRATES REIS
106º	da listagem geral	INAJARA SANTOS OLIVEIRA FERNANDES
107º	da listagem geral	ISABELLE DE JESUS CELESTINO
108º	da listagem geral	GEISIANY SILVA NASCIMENTO
109º	da listagem geral	CECÍLIA MARIA CARVALHO VIANA
110º	da listagem geral	ROSENICE PEREIRA DANTAS BRITO
111º	da listagem geral	LARISSA ADRIANE GONCALVES SOUSA DE ALMEIDA
112º	da listagem geral	CONSUELLO NUNES ALVES
113º	da listagem geral	WENDEL SOUZA SANTOS
114º	da listagem geral	NELIZIA SOUZA FERREIRA
115º	da listagem geral	ANA CLAUDIA ARAÚJO SILVA
116º	da listagem geral	JOELMA DE ALMEIDA OLIVEIRA
117º	da listagem geral	AMANDA SANTANA DA SILVA
118º	da listagem geral	SOLANGE DE FATIMA LUFT SILVA
119º	da listagem geral	GABRIELLA LEITE DE SOUZA
120º	da listagem geral	LUANA NOGUEIRA ANDRAXE

**Art. 33.** Nomear, a partir do dia **08 de abril**, em virtude de aprovação no Concurso Público nº. 01/2023, para o cargo de **PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL**:

121º	da listagem geral	JOILZA FERNANDES DA SILVA
122º	da listagem geral	MARIA VITORIA DA SILVA OLIVEIRA
123º	da listagem geral	ARIANA FLORENTINA DOS SANTOS CARVALHO
124º	da listagem geral	ROSANA MÁRCIA MATOS ROCHA





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

125º	da listagem geral	ANA SOUZA SANTANA RODRIGUES
126º	da listagem geral	REGIANE GUEDES MATOS
127º	da listagem geral	KAREN CONCEIÇÃO SILVA
128º	da listagem geral	MARCIA CONCEIÇÃO DA SILVA
129º	da listagem geral	CAROLINE DE OLIVEIRA FERREIRA
130º	da listagem geral	LIZANDRA DA SILVA CÂMARA
131º	da listagem geral	ELIENE DE OLIVEIRA ARAÚJO DOS SANTOS
132º	da listagem geral	TATIANE DE JESUS BOMFIM
133º	da listagem geral	AMANDA REGINA DA SILVA BRITO

**Art. 34.** Nomear, a partir do dia **29 de abril**, em virtude de aprovação no Concurso Público nº. 01/2023, para o cargo de **PROFESSOR – CIÊNCIAS DA NATUREZA**:

CLASSIFICAÇÃO		APROVADOS
1º	da listagem geral	DAYANNE SILVA MONTEIRO DE ALMEIDA
2º	da listagem geral	REGINALDO MOREIRA SANTOS
1º	da listagem de candidatos pardos ou pretos	SARA PEREIRA MENEZES REIS
3º	da listagem geral	JÉSSICA DOS ANJOS BANDEIRA
1º	da listagem de candidatos com deficiência	HUGO EDUARDO SANTOS SOUZA
4º	da listagem geral	PRISCILA SANTOS SILVA
5º	da listagem geral	SÉRGIO BERNARDES SÁ TELES
2º	da listagem de candidatos pardos ou pretos	RAFAELA ALMEIDA DA SILVA
6º	da listagem geral	KÁTIA MANUELA DE LIMA
7º	da listagem geral	HELLEN RIBEIRO MARTINS DOS SANTOS
8º	da listagem geral	THYARA NOELY SIMÕES
9º	da listagem geral	JÔNATAS DE SÁ SANTOS
3º	da listagem de candidatos pardos ou pretos	ALISSON SANTOS DA SILVA QUINTO
10º	da listagem geral	CAROLINE SANTANA SANTOS
11º	da listagem geral	RAFAELLA SILVA ROSENO
12º	da listagem geral	LUCAS OLIVEIRA SANTOS
13º	da listagem geral	ALEZANIA SILVA PEREIRA SIMÕES





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**Art. 35.** Nomear, a partir do dia **29 de abril**, em virtude de aprovação no Concurso Público nº. 01/2023, para o cargo de **PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA**:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO		APROVADOS
1º	da listagem geral	LUIS CLAUDIO SANTOS SILVA
2º	da listagem geral	YAN PITTER VASCONCELOS LEMOS
1º	da listagem de candidatos pardos ou pretos	JADSON BATISTA DOS SANTOS
3º.	da listagem geral	GABRIEL DA SILVA GUEDES
4º.	da listagem geral	LEANDRO ROSÁRIO SANTOS
5º.	da listagem geral	KEYLLA CARDOSO DOS SANTOS DA SOLEDADE
6º.	da listagem geral	FABIO SANTOS SILVA
2º.	da listagem de candidatos pardos ou pretos	PALLONI LUIZ QUINTO DE SOUZA
7º.	da listagem geral	FELLIPE SANTOS DOS REIS
8º.	da listagem geral	ANDERSON ROCHA BARBOSA
9º.	da listagem geral	EVISTON DE JESUS BRANDÃO
10º.	da listagem geral	DURVAL RIBEIRO NETO
3º.	da listagem de candidatos pardos ou pretos	CLEBER ALVES SILVA
11º.	da listagem geral	LUCAS BATISTA DE SOUZA
12º.	da listagem geral	THIARY BENJAMIM DE OLIVEIRA
13º.	da listagem geral	ALESSANDRO DE JESUS
14º.	da listagem geral	BRUNO SANTOS BADÚ FORTALEZA
4º.	da listagem de candidatos pardos ou pretos	GILSON OLIVEIRA SANTOS
15º.	da listagem geral	GELSON CRISTIAN SANTOS NASCIMENTO
16º.	da listagem geral	LÁZARO NOBRE RODRIGUES
17º.	da listagem geral	EMERSON BARBOSA DE ELSON
18º.	da listagem geral	KALIANY SOUZA FERREIRA
5º.	da listagem de candidatos pardos ou pretos	VINÍCIUS DO VALLE FERREIRA
19º.	da listagem geral	UANDERSON ROSARIO TORQUATO
20º.	da listagem geral	JONS VALTER ARAÚJO SILVA





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**Art. 36.** Nomear, a partir do dia **29 de abril**, em virtude de aprovação no Concurso Público nº. 01/2023, para o cargo de **PROFESSOR – GEOGRAFIA**:

CLASSIFICAÇÃO		APROVADOS
1º	da listagem geral	PAULO LEMOS VENCESLAU DOS SANTOS
2º	da listagem geral	JOSÉ CARLOS RIBEIRO FLORO
1º	da listagem de candidatos pardos ou pretos	ALEX JESUS DA SILVA
3º	da listagem geral	NATALICE DE JESUS RANGEL
4º	da listagem geral	CARLOS JOUBERT SOUSA DA ROCHA
5º	da listagem geral	SIZENANDO OLIVEIRA SILVA
6º	da listagem geral	KALIANA GUIMARAES RODRIGUES
2º	da listagem de candidatos pardos ou pretos	LUANA SANTOS SALES
7º	da listagem geral	RYNALDO EMANUEL DO NASCIMENTO ANDRADE

**Art. 37.** Nomear, a partir do dia **29 de abril**, em virtude de aprovação no Concurso Público nº. 01/2023, para o cargo de **PROFESSOR – HISTÓRIA**:

CLASSIFICAÇÃO		APROVADOS
1º	da listagem geral	JOSÉ WILSON MARTINS JÚNIOR
2º	da listagem geral	DIEGO PALMA ROCHA
1º	da listagem de candidatos pardos ou pretos	MICHAEL SILVA ROSENO
3º	da listagem geral	ZIDELMAR ALVES SANTOS
4º	da listagem geral	MYLENA SCARLETTY SOUSA ALCANTARA GOES
5º	da listagem geral	CLAUDEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA
6º	da listagem geral	LEONARDO MORAES DOS SANTOS
2º	da listagem de candidatos pardos ou pretos	BEATRIZ GONCALVES BRAGA

**Art. 38.** Nomear, a partir do dia **29 de abril**, em virtude de aprovação no Concurso Público nº. 01/2023, para o cargo de **PROFESSOR – LETRAS/INGLÊS**:

CLASSIFICAÇÃO		APROVADOS
1º	da listagem geral	FÁBIO PEREIRA DA SILVA
2º	da listagem geral	TIAGO MOTA BAHIA
1º	da listagem de candidatos pardos ou pretos	VIRGINIA FERREIRA COUTINHO
3º	da listagem geral	LORI DE SANTANA PINTO
4º	da listagem geral	MICHELE MACEDO DOS SANTOS
5º	da listagem geral	ISLANA MIRANDA SANTOS
6º	da listagem geral	BÁRBARA DE SOUZA FREITAS





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

2º.	da listagem de candidatos pardos ou pretos	ROSELMA VIEIRA CAJAZEIRA
7º.	da listagem geral	CAROLINA OLIVEIRA AZEVEDO
8º.	da listagem geral	KLEBER SOTERO BARBOSA
9º.	da listagem geral	LAÉRCIO MONTALVÃO MARQUES
10º.	da listagem geral	IARISMA SÁ CHAVES
3º.	da listagem de candidatos pardos ou pretos	REBECA SILVA ROSA
11º.	da listagem geral	CLARISSA DAMASCENO MELO
12º.	da listagem geral	FERNANDO GONÇALVES DE SOUZA NETO
13º.	da listagem geral	RAYMUNDO NONATO DANTAS JÚNIOR
14º.	da listagem geral	ADAILTON NOVAIS DOS SANTOS
4º.	da listagem de candidatos pardos ou pretos	BRUNO RAMOS SANTOS
15º.	da listagem geral	ANA VITORIA VIEIRA QUINTO
16º.	da listagem geral	BIANCA FERREIRA ALMEIDA
17º.	da listagem geral	ANA PAULA VIEIRA CARDOSO
18º.	da listagem geral	FRANCISCO SANDRO AGUIAR DOS SANTOS
5º.	da listagem de candidatos pardos ou pretos	CARLOS MAGNO DE MELO RAMOS
19º.	da listagem geral	KEILA SOUZA GOES FARIAS
20º.	da listagem geral	JOSELITA MESSIAS SILVA ALVES
21º.	da listagem geral	PEDRO RIBEIRO GUIMARÃES
22º.	da listagem geral	JOÃO PAULO VALETE SANTANA
6º.	da listagem de candidatos pardos ou pretos	MACIEL OLIVEIRA TORQUATO
23º.	da listagem geral	EDIZANIA BARBOSA DO NASCIMENTO
24º.	da listagem geral	HEIDI SIRLEI DE OLIVEIRA LIMA
25º.	da listagem geral	ARIANA SOUZA DOS SANTOS
26º.	da listagem geral	CHARLES MOREIRA NUNES
7º.	da listagem de candidatos pardos ou pretos	ROMARIO OLIVEIRA DOS SANTOS
27º.	da listagem geral	RAFAEL ALMEIDA TEIXEIRA
28º.	da listagem geral	FERNANDA DE EÇA ROCHA OURIVES
29º.	da listagem geral	JOHUDSON REIS MATOS
30º.	da listagem geral	JOSE VINICIUS SILVA COSTA
8º.	da listagem de candidatos pardos ou pretos	FABIO ANDRADE DE OLIVEIRA
31º.	da listagem geral	VALMIRA OLIVEIRA DA PAIXAO
32º.	da listagem geral	KALIANE MAVY BISPO DA SILVA
33º.	da listagem geral	LEYLA SANTOS MONTEIRO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**Art. 39.** Nomear, a partir do dia **29 de abril**, em virtude de aprovação no Concurso Público nº. 01/2023, para o cargo de **PROFESSOR – MATEMÁTICA**:

ORDEM DE CONVOCAÇÃO		APROVADOS
1º	da listagem geral	NADJA GUIMARAES DE SOUZA
2º	da listagem geral	ROBSON CAJUEIRO SIMOES
1º	da listagem de candidatos pardos ou pretos	DJAVAN SILVA SANTOS
3º.	da listagem geral	LUIZ PAULO SANTOS SILVA
4º.	da listagem geral	GLEIDSON SANTOS CORREIA
5º.	da listagem geral	DENISSON ALMEIDA NOVAIS
6º.	da listagem geral	MANUELLA OLIVEIRA LAVINSKY
2º.	da listagem de candidatos pardos ou pretos	THIAGO CAMPOS DE OLIVEIRA
7º.	da listagem geral	ANDERSON GEORGINO DOS SANTOS
8º.	da listagem geral	JAQUELINE SILVA CARLOS
9º.	da listagem geral	JOSÉ CARLOS GABRIEL DE SOUZA GABRIEL
10º.	da listagem geral	ARLINDO DA CUNHA PEREIRA NETO
3º.	da listagem de candidatos pardos ou pretos	JONAS DOS SANTOS
11º.	da listagem geral	DÉBORA CABRAL LIMA
12º.	da listagem geral	JERFESSION SANTOS MOREIRA
13º.	da listagem geral	ALEXANDRE PONDE DE OLIVEIRA PINTO
14º.	da listagem geral	GABRIEL OLIVEIRA DE FIGUEIREDO
4º.	da listagem de candidatos pardos ou pretos	RODRIGO NASCIMENTO LARANJEIRA
15º.	da listagem geral	EMERSON SOUZA SILVA
16º.	da listagem geral	CARLA CRISTINA PEREIRA PUCHARELLI
17º.	da listagem geral	ALZENÍ BORGES DE SOUZA
18º.	da listagem geral	ROBSON CARVALHO BARRETTO
5º.	da listagem de candidatos pardos ou pretos	ERIC VINICIUS SILVA FERREIRA
19º.	da listagem geral	ANDERSON ALVES DE QUEIROZ
20º.	da listagem geral	GÊNILSON SACRAMENTO DOS SANTOS NETO
21º.	da listagem geral	DANILO SANTOS SOUSA
22º.	da listagem geral	KARINA SILVA SANTOS
6º.	da listagem de candidatos pardos ou pretos	PERIVALDO NEVES FERREIRA







## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

23º.	da listagem geral	JOSMAR SILVA LIMA
24º.	da listagem geral	MARCOS FELIPE SANTANA DE SOUSA
25º.	da listagem geral	CRISLANDIA CARVALHO DO AMPARO
26º.	da listagem geral	LINEKER ARAUJO CAMPOS
7º.	da listagem de candidatos pardos ou pretos	JOSIVALDO DA SILVA SANTOS
27º.	da listagem geral	MATHEUS CARVALHO DOS SANTOS
28º.	da listagem geral	ISAAC MAURICIO NOVAES
29º.	da listagem geral	BRUNNA BATISTA COSTA
30º.	da listagem geral	GABRIEL MOREIRA ANDRADE DE ARAÚJO
8º.	da listagem de candidatos pardos ou pretos	CÍNTIA SOARES SAMPAIO SOUSA
31º.	da listagem geral	MANOELA FREITAS PIRES

**Art. 40.** Os candidatos listados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, endereço abaixo relacionado, **na data de nomeação indicada, ou nos 30 dias subsequentes, das 14:00 às 17 horas**, munidos da Documentação constante no Anexo I, de acordo com o cargo respectivo.

Endereço: Edifício Jequitibá Trade Center, 1º andar, Av. Aziz Maron, nº. 1067 – Jardim Vitória, Itabuna-BA.

**Art. 41.** A investidura nos cargos públicos deve ser realizada observando-se as alterações promovidas pela Lei Municipal nº. 2.664/2024.

**Art. 42.** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 25 de março de 2024.

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**

Prefeito

**MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO**

Secretário de Gestão e Inovação





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## ANEXO I

1. Documento de Identificação Civil: Carteira de Identidade Civil (RG) ou Registro de Identificação Civil (RIC) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE) ou Identificação Militar ou Passaporte ou Carteira de Trabalho e Previdência Social. No caso de estrangeiro deverão ser apresentados o visto permanente, o registro nacional de estrangeiro (RNE) e o passaporte;
2. CPF (em caso de mudança de nome em relação ao nome informado na inscrição ao concurso público, entregar cópia de certidão de casamento ou documento que comprove a alteração; providenciar a alteração de nome junto à Receita Federal);
3. Certificado de Reservista /Dispensa Militar (para o sexo masculino);
4. Certidão de nascimento (se solteiro) ou casamento (se casado / divorciado / viúvo). No caso de estrangeiro, a certidão de nascimento ou casamento deverá ser apresentada juntamente com a tradução juramentada;
5. Título de eleitor;
6. Comprovante de quitação eleitoral (certidão eletrônica – não é necessário autenticar);
7. Comprovante de residência;
8. Certidão do INSS (consta/nada consta);
9. Documento de inscrição no PIS ou PASEP (cópia da carteira de trabalho frente/verso ou providenciar documento que conste o número de inscrição junto aos bancos responsáveis);
10. Comprovante dos requisitos referentes ao cargo, especificados no Edital;
  - 10.1. Em caso de título obtido no exterior, deverá ser apresentada a devida tradução juramentada, bem como a revalidação e/ou reconhecimento realizados por Instituição Federal de Ensino Superior competente com o devido apostilamento, conforme disposto no art. 1º do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016 e art. 1º e 4º (Convenção da Apostila de Haia);
11. Registro no Conselho Regional de Classe (quando for o caso);
12. Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos ou de até 24 anos, se estudante em curso superior reconhecido pelo MEC;
13. Exames médicos comuns a todos os cargos:
  - 13.1- Hemograma
  - 13.2 - Glicemia em Jejum
  - 13.3 – Ureia
  - 13.4 – Creatinina
  - 13.5 - Colesterol Total e Fração
  - 13.6 - Triglicerídeos
  - 13.7 - Sumário de Urina
  - 13.8 - Parasitológico de Fezes
  - 13.9- ALT/ASTExames específicos para os cargos de BIOMÉDICO, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, FISIOTERAPEUTA, ODONTÓLOGO, MÉDICO VETERINÁRIO, FARMACÊUTICO, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO, PSICÓLOGO:
  - 13.10 – ANTI-HBS;
  - 13.11 ANTI-HVC;
  - 13.12 AgHBS;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## 13.13 X TORAX (PA E PERFIL)

O servidor deverá apresentar os exames médicos listados no item 13 ao Médico do Trabalho – que poderá solicitar exames médicos complementares, avaliações ou pareceres médicos de outras especialidades – em consulta a ser agendada pelo Departamento de Recursos Humanos.

14. *Curriculum vitae*.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 446/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 038/2023

O Município de Itabuna torna público a Retificação do Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Município em 03 de Janeiro de 2024, Edição nº 6052, página 39. **Onde se lê:** DATA DE ASSINATURA: 03 DE JANEIRO DE 2023. **Leia-se:** DATA DE ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2023. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL:ITABUNALICITA@GMAIL.COM. Itabuna-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 0113/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0010-2024

O Município de Itabuna torna público a Retificação do Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Município em 13 de março de 2024, Edição nº 6100, página 43. **Onde se lê:** CONTRATO Nº 0010/2024 **Leia-se:** CONTRATO Nº 0113/2024. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL:ITABUNALICITA@GMAIL.COM. Itabuna-BA.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 0001-2024  
VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.122.090-2023**

O Prefeito Municipal de Itabuna, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve acatar o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, diante do Despacho favorável do Controle Interno, no interesse da Administração, em homologar o resultado da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001-2024** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTORES, COM SEGURO, DESTINADOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA**, e adjudicar o seu objeto em favor da empresa:

**EMPRESA: PREST SERVICE – REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: Nº 12.184.807/0001--00**, com resultado para o lote 3, disputado no certame, perfazendo o valor global de **R\$ 579.999,60 (quinhentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Itabuna-BA, 22 de abril de 2024.

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal.

**Prefeitura Municipal**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
**Secretaria Municipal de Gestão e Inovação**  
**Supervisão de Licitação e Compras**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º. 004/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 108058/2023**

O Prefeito Municipal de Itabuna - BA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do relatório apresentado pela Comissão de Licitação, nomeado pela Portaria nº 10.183, de 25 de janeiro de 2023, da Prefeitura Municipal de Itabuna, relativo à **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 004-2023**, que tem como objeto a **Contratação de Leiloeiros Públicos Oficiais, pessoa física, mediante credenciamento, visando à alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município de Itabuna BA**, considerando ainda, a inexistência de quaisquer recursos pendentes ao referido certame, **RESOLVE**, subordinada aos ditames da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **HOMOLAGAR PARCIALMENTE** este credenciamento a favor de:

**Leiloeiro Adilson Guimarães Araújo** – matrícula na JUCEB sob nº 04/0894479

Itabuna BA, 22 de março de 2024.

**Augusto Narciso Castro**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 0079-2023  
VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.1190.066-2023**

O Prefeito Municipal de Itabuna, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve acatar o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, diante do Despacho favorável do Controle Interno, no interesse da Administração, em homologar o resultado da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0079-2023** que tem como objeto **FORMALIZAÇÃO DE ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**, e adjudicar o seu objeto em favor das empresas:

**EMPRESA: TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI – ME, CNPJ: Nº 24.274.178/0001-87**, com resultado para os itens disputado no certame, perfazendo o valor global de **R\$ 28.181,75 (VINTE E OITO MIL CENTO E OITENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**.

**EMPRESA: TEIXEIRA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: Nº 03.286.217/0001-06**, com resultado para os itens disputado no certame, perfazendo o valor global de **R\$ 27.194,80 (VINTE E SETE MIL CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)**.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Itabuna-BA, 21 de março de 2024.

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal.

**Prefeitura Municipal**







PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095 /2024

Pregão Eletrônico nº 0072-2023

Processo Administrativo nº 117.599-2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 678, São Caetano, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº. **14.147.490/0001-68** NESTE Ato representada pelo Prefeito Sr. **AUGUSTO NARCISO CASTRO**, casado, Administrador, devidamente inscrito no CPF/MF nº **sob 409.358.175-49**, RG nº **04.159.200-00 SSP/BA**, residente e domiciliado na Rua Zildo Pedro Guimarães Júnior, nº 198, Apto 101, Edf. Residencial Henri Matisse, Zildolândia, CEP 45.600-730, Itabuna, Estado da Bahia, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 095/2024, Processo Administrativo nº 117.599-2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa **BR MIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Caracol, nº 32, bairro Coronel Antônio, Município Campo Grande, MS, CEP. 79.013-540 inscrita no CNPJ/MF sob nº. **15.113697/0001-84**, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 14.918-2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

**1.1** A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a **FORMALIZAÇÃO DE ARP – PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO**, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

**1.2** Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

**1.2.1** Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

**1.2.2** Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s).

**1.2.3** Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 0072-2023.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa **BR MIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Caracol, nº 32, bairro Coronel Antônio, Município Campo Grande, MS, CEP. 79.013-540 inscrita no CNPJ/MF sob nº. **15.113697/0001-84**, Contato: (67) 99338 8800 / (67) 99221 0605, e-mail: [brmixcomeserv@gmail.com](mailto:brmixcomeserv@gmail.com), Representado pela senhora **NATHALIA ZANDAVALLI LOPES DA SILVA**, nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Solteira, Cargo: Diretora Comercial / Procuradora, inscrita no CPF: 694.613.921-68 RG: 384310655 SSP/SP Data de Nascimento: 09/04/1980 Endereço residencial completo: Av Afonso Pena, 2802, ap 603, Campo Grande/MS, CEP. 79002-075.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Item TR	Especificação	Marca Modelo	Unid	Quant	Valor Unid	Valor Total
61	TATAME EM E.V.A, dimensões 2000 x 1000 mm e espessura de 40mm, cor azul.	DUBFLEX	UND	100	R\$ 390,00	R\$ 39.000,00

**2.2** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**2.3** Os preços registrados na **ARP não serão reajustados**, conforme estabelece a legislação vigente.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR EPARTICIPANTE(S)

**3.1** O órgão gerenciador será a Secretária Municipal de Esporte e Lazer.

**3.2** São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- ✓ Secretaria Municipal da Educação;
- ✓ Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza;

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 14.918/2022.

**4.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**4.4.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**4.5.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**4.5.1** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### 5. VALIDADE DA ATA

**5.1** A presente ARP vigorará por um período de 12 (doze) MESES, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 21 e 22 do no Decreto Municipal n.º 14.918/2022.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

## **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

**6.1** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**6.2** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**6.3** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**6.3.1** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**6.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**6.4.1** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**6.4.2** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**6.5** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.6** O registro poderá ser CANCELADO:

**6.6.1** Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
- c) der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP; em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
- d) não mantiver as condições de participação e habilitação da licitação;
- e) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- g) existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

**6.6.2** Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**6.7** O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

**6.8** Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA por o respectivo ITEM/LOTE, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 10. desta ARP.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**7.1** retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, bem como assinar o termo de contrato (se for caso), no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da convocação;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**7.2** caso seja consultado, informar quanto a possibilidade de adesão de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP.

**7.3** Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

**7.4** respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

**7.5** providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;

**7.6** fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;

**7.7** prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

**7.8** ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

**7.9** responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

**7.10** manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **8. DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**8.1** O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão específico relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

**8.2** Cabe ao Departamento de Licitações da Secretaria de Gestão e Inovação as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

- a) providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
- b) controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência, conforme solicitações da unidade técnica demandante;
- c) formalizar eventual renegociação de preços registrados, realizada pela unidade técnica demandante e a empresa contratada, para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência dos órgãos de controle;
- d) pronunciar-se, após manifestação da unidade técnica demandante, nos procedimentos de eventuais alterações de preços, cancelamentos e revogações ocorridos na presente ARP, submetendo-os à assessoria jurídica, se for o caso;
- e) instruir os autos de gestão da presente ARP, juntamente com a unidade técnica demandante.

## **9. DAS PENALIDADES**

**9.1** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**9.1.1** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

**9.2** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso XI, do Decreto Municipal nº 14.918/2022), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, § 1º, do Decreto Municipal nº 14.918/2022).

**9.3** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 22 do Decreto Municipal nº 14.918/2022, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **10. DO CADASTRO RESERVA**

**10.1** Conforme consta no ANEXO desta ata, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame.

**10.2** A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

**10.3** A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação.

**10.4** Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

**11.1** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**11.2** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 13, §1º Decreto Municipal nº 14.918/2022.

**11.3** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

**11.3.1** contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

**11.3.2** contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

**11.4** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 12, §5º do Decreto Municipal nº 14.918/2022.

**11.5** As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador e órgãos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência dos órgãos de controle.

**11.6** Poderá haver, a critério do órgão gerenciador e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os órgãos participantes, ou entre este(s) e o órgão gerenciador, nos termos do art. 27 do Decreto Municipal nº 14.918/2022.

**11.7** A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

**11.8** A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 0072-2023 e seus anexos.

**11.9** O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no DOM.

**11.10** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no Diário Oficial do Município, inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

**11.11** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 14.918/2022.

**11.12** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Itabuna – BA.

Itabuna - BA, 22 de março de 2024.

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** NATHALIA ZANAVALLI LOPES DA SILVA  
Data: 22/03/2024 12:25:36-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**NATHALIA ZANAVALLI LOPES DA SILVA**  
BR MIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

**AVISO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036-S/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**PROC. ADM. 094-S/2023**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA CONSISTENTE EM SOFTWARE QUE INTEGRE O PROCESSAMENTO DOS DADOS DA GESTÃO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITABUNA – BA.

**VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 25.03.2024.

**CONTRATADA:** GIGA SYSTEM E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF nº 30.700.356/0001-07, nº do contrato: 139-S/2024, valor global estimado em R\$ 4.227.417,00 (quatro milhões duzentos e vinte e sete mil quatrocentos e dezessete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
1919	15001002	2116	3.3.90.40
1919	16000000	2117	3.3.90.40

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/6342-3A19-FAA0-A754-2C13> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6342-3A19-FAA0-A754-2C13



### Hash do Documento

3da6457494fd29d003c5ea331411e38c5149ac97decd5da4ff53ce03e2ba7455

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/03/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 25/03/2024 18:02 UTC-03:00